

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA

DATA: 20/08/2025
HORA: 19h03
LOCAL: Por meio de videoconferência.

Sr. Cleuber Oliveira, Presidente do Comitê; Sr. Edmílson Gama da Silva; e Sr. Antônio Elias Zoghbi de Castro, membros efetivos.

PRESENCAS:

Presentes também o Sr. Douglas Araújo Ruas, Analista de Previdência Complementar e a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora da Secretaria de Órgãos Estatutários

CONVIDADOS: Não houve.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 30, inciso II, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud) instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1) Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado.

2) Auditoria Independente - Processo licitatório

Os membros do Comitê de Auditoria tomaram conhecimento da POC nº 144/2025/COCAQ/GELOG/DIRAD/FUNPRESPEXE, de 21 de julho de 2025, referente à abertura do processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria contábil independente. O objetivo da contratação é a avaliação das demonstrações contábeis da Funpresp-Exe, abrangendo os processos contábeis, atuariais e de governança, com ênfase na identificação de riscos, na verificação da efetividade dos controles internos e na proposição de recomendações de melhoria. Foi ressaltado que o trabalho de auditoria independente visa assegurar a confiabilidade das informações financeiras e operacionais da Fundação, além de fortalecer a gestão e a transparência institucional. Enfatizou-se, ainda, que a contratação é requisito legal e regulatório essencial às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs), garantindo a conformidade da Funpresp-Exe com as normas aplicáveis e o atendimento às melhores práticas de governança. Por fim, os membros deliberaram nos termos da Recomendação a seguir.

RECOMENDAÇÃO nº 112: O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso VIII, do Estatuto da Fundação, resolve recomendar ao Conselho Deliberativo a abertura de processo referente à contratação da prestação de serviços de auditoria contábil independente, a entrar em vigor a partir de abril de 2026.

3) Auditoria Independente - Prorrogação contratual

Os membros do Coaud tomaram conhecimento da proposta de prorrogação excepcional do contrato

firmado com a empresa MOORE VR Auditores & Consultores S/S, constante do Memorando nº 23/2025/CODIT/GEAUD/CD/FUNPRES-P-EXE e da Resolução nº 736 do Conselho Deliberativo, responsável pela auditoria independente das demonstrações contábeis dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Fundação. O contrato vigente, com término previsto para 29 de outubro de 2025, possui entregas trimestrais, mas a elaboração do relatório anual depende do fechamento do balanço contábil do exercício, o que ocorre apenas em março do ano subsequente. Assim, sem a prorrogação, a auditoria só poderia entregar os relatórios parciais do 1º e 2º trimestres de 2025. Desse modo, a extensão contratual visa assegurar a continuidade metodológica e a consistência dos trabalhos, permitindo a entrega integral do ciclo de auditoria do exercício de 2025. Ademais, há viabilidade orçamentária para os pagamentos remanescentes relativos à prorrogação contratual. Por fim, foi ressaltado que a referida prorrogação encontra amparo no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e visa alinhar futuras contratações aos prazos de entrega dos relatórios. Diante do exposto, os membros deliberaram nos termos da Recomendação a seguir.

RECOMENDAÇÃO nº 113: O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso VIII, do Estatuto da Fundação, resolve recomendar ao Conselho Deliberativo a prorrogação do contrato com a empresa de prestação de serviços de auditoria contábil independente, em caráter excepcional, pelo período necessário à conclusão dos trabalhos em andamento.

4) Calendário de Reuniões e Plano Anual de Trabalho do Comitê de Auditoria 2025 - Atualização

A Secretaria de Órgãos Estatutários (Cosec) apresentou aos membros do Comitê de Auditoria a proposta de atualização do calendário de reuniões e do Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2025. Após a análise do material disponibilizado, os membros tomaram conhecimento do assunto e promoveram debates acerca dos ajustes necessários. Foi definida a alteração da periodicidade das reuniões, que passarão a ocorrer quinzenalmente, em razão da atualização do Regimento Interno. Em decorrência dessa mudança, procedeu-se à reorganização dos itens de pauta, de modo a adequá-los ao novo fluxo de reuniões, bem como à retificação da numeração das reuniões constantes no calendário, assegurando coerência e conformidade ao planejamento anual. Por fim, os membros decidiram nos termos da recomendação a seguir:

RECOMENDAÇÃO nº 114: O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52, inciso I do Regimento Interno, recomenda, ao Conselho Deliberativo, aprovar o Calendário de Reuniões e o Plano Anual de Trabalho do Comitê de Auditoria para o período remanescente de 2025, conforme documentos anexos.

5) Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação - julho de 2025

Os membros tomaram conhecimento do Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação referente a julho de 2025. De acordo com referido Relatório, estão em andamento as auditorias em “*Gerir a Arrecadação de Recursos e Cadastro*”, “*Gerir Contabilidade*”, “*Gerir Investimentos*” e “*Gerir Tecnologia da Informação*”. Complementarmente, foram apresentados os resultados da auditoria em “*Gerir o Contencioso Judicial*” e o extrato do Paint atualizado. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto e deliberaram nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO nº 116: O COMITÊ DE AUDITORIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 52, inciso IV do Regimento Interno, avaliou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação, referente ao mês de julho de 2025, e não manifestou óbices em relação ao documento apresentado.

ASSUNTOS INFORMATIVOS:

6) Informes

Não houve.

A próxima reunião do Comitê de Auditoria está agendada para o dia 26 de agosto de 2025, às 09h. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cleuber Oliveira, Presidente do Comitê de Auditoria da Funpresp-Exe, considerou encerrados os trabalhos às 09h59, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Cleuber Oliveira
Presidente do Comitê de Auditoria

Antônio Elias Zoghbi de Castro
Membro do Comitê de Auditoria

Edmilson Gama da Silva
Membro do Comitê de Auditoria

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Gama da Silva, Membro do Comitê de Auditoria**, em 17/09/2025, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Oliveira, Membro do Comitê de Auditoria**, em 18/09/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Elias Zoghbi, Membro do Comitê de Auditoria**, em 30/09/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 04/11/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0241399** e o código CRC **97282DEE**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000501.000108/2025-13

SEI nº 0241399

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>